



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 494/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 23/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº. 4.621/2025 e Decreto Municipal 10825/2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

ORÇAMENTARIA Nº:

0820.1236700301.419 4.4.50.42.00 FR 102 CÓD. REDUZIDO 7196

VALOR TOTAL: R\$ 209.548,79 (Duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de dezembro de 2025.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 86/2025.

Jacarezinho/PR, 02 de outubro de 2025

Antonio Neves Neto

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 6.408/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 87/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 50.425,23 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), para a contratação da empresa J. R. EHLKE E CIA. LTDA, distribuidora exclusiva da empresa Mindray Brasil, para aquisição de diluentes e reagentes para o Laboratório Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 70/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Benedito da Silva Dias, Cadastro Municipal nº 01.005.104.0204-001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5143 por infração ao disposto no artigo 24 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Gustavo Lessa, 186, Parque Aeroporto, **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** para remover entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio públicos, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 71/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. João Marcos de Souza e Outros, Cadastro Municipal nº 01.004.015.0159-001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5144 por infração ao disposto no artigo 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Águar Teixeira, 387, Jardim Europa, **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 06/2025 - COMMAJ

A presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAJ, Iraci Consolin Baggio, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei nº 2955/2013 e pelo Regimento Interno do COMMAJ, e em atenção ao Artigo 3º da Lei nº 3181/2014.

Considerando a deliberação registrada em ata referente à aprovação de Plano de Trabalho financiado com recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de materiais para participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente no evento **GeniusCon**, a realizar-se de 08 a 10 de outubro de 2025, sendo:

01 (um) banner, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

15 (quinze) camisetas, no valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º O valor global da aquisição é de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a ser custeado com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme deliberação registrada em Ata nº 09/2025, de 17 de setembro de 2025, e deliberada no dia 03 de outubro de 2025, por meio de consulta eletrônica no grupo oficial do Conselho (Google Forms).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

Iraci Consolin Baggio

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 6.674/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 88/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ R\$ 65.406,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais), para a contratação da empresa AUTO POSTO BORSATTO LTDA, a qual prestará serviços de abastecimento, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde que se deslocam de Jacarezinho à Curitiba levando pacientes em tratamento fora do domicílio, através do Fundo Municipal de Saúde

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 07-2025 – CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal 1648/2005; que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMDPI de 01 de outubro de 2025, conforme registrado na ata nº 10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar de Idosos Asilo São Vicente de Paulo, referente à destinação do recurso financeiro no valor de R\$ 83.611,91 (oitenta e três mil, seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), saldo alocado no Fundo da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 03 de outubro de 2025.

Melina Cândida Côco Rafagnin
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 495/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA P R JACOB TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão fossa, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, pelo período de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1210.1545200252.118 3.3.90.39.00 FR-3511 CÓD. REDUZIDO 7194

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Gustavo Lopes Geribolla.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 71/2025.

Jacarezinho/PR, 02 de outubro de 2025.

Antonio Neves Neto
Vice-Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2025.

CONTRATO Nº 210/2025.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REFORMA DE DRENAGEM DA ESTRADA DA BARRAGEM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁGUIA LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 24 de abril de 2026.

Jacarezinho, PR, 02 de outubro de 2025

Antonio Neves Neto
Vice-Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2025.

CONTRATO Nº 211/2025.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REFORMA DE DRENAGEM DA AVENIDA DR. JOAO ARRUDA – BAIRRO NOVA JACAREZINHO.

CONTRATADA: OURIPAV PAVIMENTACAO LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 24 de abril de 2026.

Jacarezinho, PR, 02 de outubro de 2025

Antonio Neves Neto
Vice-Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

39º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Edição 2025

Referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município de Jacarezinho no dia 24 de setembro de 2025, comunicamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Resultado PRELIMINAR dos Artistas Seleccionados e Premiados

Leia-se:

Resultado FINAL dos Artistas Seleccionados e Premiados

Onde se lê:

"A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o RESULTADO FINAL DOS ARTISTAS SELECIONADOS E PREMIADOS no 39º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Edição 2025."

Leia-se:

"A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento de Cultura, torna público o RESULTADO FINAL DOS ARTISTAS SELECIONADOS E PREMIADOS no 39º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho – Edição 2025."

Onde se lê:

"Camila Correa Tonti – Ruptura II – Série: Memória - 2025"

Leia-se:

"Camila Correa Tonti – Ruptura II; Ausência XIII

Demais informações permanecem inalteradas.

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 3839/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.831/2025,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.831 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de outubro de 2025, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 330/2023, publicado no dia 04 de setembro de 2025, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 05 de outubro de 2025.

LEIA -SE:

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 27 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 330/2023, publicado no dia 23 de outubro de 2024, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por 08 (oito) meses, até 05 de setembro de 2025.

LEIA -SE:

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por 08 (oito) meses, até 27 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 10

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de **05 (cinco) Professores, CONVOCA** os candidatos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a classificação no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
MELINE LOPES PINHEIRO	010
MARIA FERNANDA P. CARVALHO ELIAS	011
ANDRESSA APARECIDA PAVAN	012
EDICLÉIA ELIAS GONZAGA MALDONADO	013
Nome do Candidato	Classificação: Nos termos do inciso IV do Edital do PSS N.01/2025 (Afrodescendente)
BRUNA DA SILVA SOUZA MORAIS	003

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 16 de outubro de 2025, quinta-feira, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 16 de outubro de 2025, às 13h, para realização do exame médico admissional.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 16 de outubro de 2025 – quinta-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 11

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de **03 (três) Professores, CONVOCA** os candidatos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a classificação no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ASSENTAMENTO COMPANHEIRO KENO)	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
LUCINÉIA JUSTINO	010
ANA LUIZA GONÇALVES ALVES	011
DIONATAN SOUZA DE MOURA	012

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 16 de outubro de 2025, quinta-feira, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 16 de outubro de 2025, às 13h, para realização do exame médico admissional.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 16 de outubro de 2025 – quinta-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 12

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de 06 (seis) Professores, CONVOCA os candidatos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
JULIANA DOS SANTOS GUENIAT	055
SOLANGE SANTOS DE FARIAS	056
CRISTIANA MARIA CASTILHO DE TOLEDO	057
MÁRCIA CRISTINA ORLANDINI GOES	058
DANIELLE APARECIDA DE CASTRO	059
Nome do Candidato	Classificação: Nos termos do inciso IV do Edital do PSS N.01/2025 (Afrodescendente)
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	008

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 16 de outubro de 2025, quinta-feira, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 16 de outubro de 2025, às 13h, para realização do exame médico admissional.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 16 de outubro de 2025 – quinta-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10861/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.955,57 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais cinquenta e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3138 – Transporte Escolar – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00	7235		26.955,57
TOTAL DO CRÉDITO			26.955,57

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

138	Transporte Escolar	26.955,57
TOTAL		26.955,57

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10862/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.102,23 (cento e nove mil cento e dois reais e vinte e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Material de Consumo - Fonte: 31040 -- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Exercícios Anteriores.	
3.3.90.30.00	7236		109.102,23
TOTAL DO CRÉDITO			109.102,23

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAR	109.102,23
TOTAL		109.102,23

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10863/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.030,58 (vinte mil trinta reais e cinquenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
		Material de Consumo – Fonte: 3556 – Transferências Lei 9615/98 – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.30.00	3828		20.030,58
TOTAL DO CRÉDITO			20.030,58

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

556	Transferências Lei 9615/98	20.030,58
TOTAL		20.030,58

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10864/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.657,25 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais vinte e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
		Material de Consumo – Fonte: 556 – Transferências Lei 9615/98 – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	7240		1.657,25
TOTAL DO CRÉDITO			1.657,25

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.02.12.00.00 - 153	F.I.R.F.- Transferências Lei 9615/98	1.657,25
TOTAL		1.657,25

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10865/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	1208		20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente.	
3.3.90.36.00	1206		20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3282 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10866/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.321,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e um reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	1014		51.321,00
TOTAL DO CRÉDITO			51.321,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
		Material de Consumo – Fonte: Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	957		36.321,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	
3.3.90.47.00	1061		15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			51.321,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal